



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ERRATA 004/2023

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Considerando:

- a necessidade de promover rigor técnico e assistencial em relação aos critérios definidos em Edital do Processo Seletivo 001/2023;

- o interesse público em recrutar e selecionar profissionais devidamente capacitados e qualificados para atuarem na urgência e emergência hospitalar;

- o princípio da 'autotutela', que estipula que a administração pública tem o poder e dever de rever seus próprios atos, ou seja, corrigi-los sempre que em sua essência tiver algum vício, inconformidade ou incoerência;

Em atenção às considerações supracitadas, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2023, instituída através da Portaria nº. 14.725, de 12 de maio de 2023, torna pública os seguintes esclarecimentos:

O item 6 do Edital “**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**”, que contem todos os documentos que serão exigidos para homologação das inscrições, dentre eles:

6.5. Atestado de Antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública Estadual, constando o RG informado no ato de inscrição. Site: www.pc.mg.gov.br

Tendo em vista que no passo a passo da inscrição, item 4 do Edital, não consta o comando “Anexar Atestado de Antecedentes” o que pode ter confundido diversos candidatos, sendo esse um documento que é exigido pelo Recursos Humanos no ato da contratação, portanto, não deixará de ser verificado em momento oportuno, **decidimos** por não indeferir as inscrições que não as anexaram.

Pedro Leopoldo, 03 de julho de 2023

Dejjiane Mendes Cruz
Presidente da Comissão